



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 322/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Gláycion Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 002/2022 – Convocação nº	008/2022
Decreto GAB/PGM nº	129/2022
Decreto GAP/PGM nº	130/2022
Portarias nºs.....	191 a 202/2022
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº	002/2022
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº.....	002/2022
Extrato do Contrato nº	073/2021
Extrato do Contrato nº	021/2022
Extrato do Contrato nº	022/2022
Extrato do Contrato nº	023/2022
Extrato do Contrato nº	025/2022
Extrato do Contrato nº	026/2022
Extrato do Contrato nº	027/2022
Extrato do Contrato nº	028/2022
Extrato do Contrato nº	029/2022
Extrato do Contrato nº	030/2022
Extrato do Termo de Fomento nº	003/2022
Termo Aditivo nº 002/2022 – Termo de Fomento nº. 004/2021	
Termo de Homologação.....	
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº	014/2022
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº	015/2022
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	
Resoluções nºs.....	10, 12, 13, 14, 15, 16 e 17/2022
Secretaria Municipal de Educação	
Resolução CME nº	008/2022
Câmara Municipal	
Extratos das Notas de Empenho nºs	016 a 019/2022

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 002/2022.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2022, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022, conforme relação constante no Anexo I

deste Edital, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h, e das 13h às 17h do dia 25/02/2022, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022

01. PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
09.	0132-01	Eliana Apolinário	16,5
04. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA - ZONA RURAL			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
01.	0604-02	Aline Souza Marini	25,5
02.	0606-02	Sandí Mendes A. de Souza	16,0
11. ASSISTENTE DE ATIVIDADE PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
16.	0754-01	Cristina Marcelino	22,0
17.	0706-01	Carla Alessandra G. dos Santos	22,0
18.	0746-01	Luceni Oliveira da Silva	21,0
19.	0705-01	Julio de Oliveira Araujo	21,0
20.	0748-01	Cibele Ferreira	20,0
21.	0727-01	Paula Ap. Benette de Oliveira Santos	19,5

DECRETO GAB/PGM Nº 129/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre revogação e nomeação da Comissão Permanente de Licitação e da outras providências."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, no art. 9. II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Comissão de Licitação instituída com base no Decreto GAP/PGM nº 90/2021.

Art. 2º - Ficam nomeados pelo período de 01 (um)



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 322/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

ano conforme disposto no artigo 51, § 4º da Lei 8666/93, os servidores a seguir relacionados, para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do Município de Água Clara:

Guilherme Nascimento Barbosa - Presidente
Patrícia Cristina de Brito Camargo Pereira - Membro
Edimbr Ferreira Barbosa – Membro
Rosemeire Aparecida Pimenta – Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 90/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

DECRETO GAP/PGM Nº 130/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, o expediente do dia 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022.

Parágrafo único - O disposto no Art. 1º não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos, a serem definidos por cada Secretário Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 191, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre reenquadramento dos profissionais do Magistério Público do Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Municipal nº 944/2014 que "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 854/2012, e dá outras providências",

RESOLVE:

Artigo 1º - REENQUADRAR o profissional, Rildo Alves de Lima Nunes, brasileiro, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível III, Classe A, habilitado em Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em nível de Ensino de Língua Espanhola.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 192, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre reenquadramento dos profissionais do Magistério Público do Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Municipal nº 944/2014 que "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 854/2012, e dá outras providências",

RESOLVE:

Artigo 1º - REENQUADRAR o profissional, João Paulo Fernandes de Souza, brasileiro, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível IV, Classe A, habilitado em Curso de Pós-Graduação "Stricto-Sensu", em nível de Mestrado em Educação Matemática.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 193, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre reenquadramento dos profissionais do Magistério Público do Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Municipal nº 944/2014 que "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 854/2012, e dá outras providências",

RESOLVE:

Artigo 1º - REENQUADRAR o profissional, Alex Aparecido Sales da Silva, brasileiro, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor [40 (quarenta) horas semanais], Nível III, Classe C, habilitado em Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em nível de Administração Escolar e Orientação Educacional.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 322/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

PORTARIA Nº 194, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre reenquadramento dos profissionais do Magistério Público do Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Municipal nº 944/2014 que "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 854/2012, e dá outras providências",

RESOLVE:

Artigo 1º - REENQUADRAR a profissional, Sonia Mara Nogueira, brasileira, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível III, Classe A, habilitada em Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em nível de Especialização em Gestão Pública Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 195, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre reenquadramento dos profissionais do Magistério Público do Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Municipal nº 944/2014 que "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 854/2012, e dá outras providências",

RESOLVE:

Artigo 1º - REENQUADRAR a profissional, Sidilene Eugenia de Oliveira, brasileira, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível III, Classe A, habilitada em Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em nível de Psicopedagogia.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 196, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre reenquadramento dos profissionais do Magistério Público do Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato

Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Municipal nº 944/2014 que "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 854/2012, e dá outras providências",

RESOLVE:

Artigo 1º - REENQUADRAR a profissional, Liliam Alexandra Ferreira Delmut, brasileira, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível III, Classe A, habilitada em Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em nível de Diversidade e Educação Especial para a Inclusão Educacional.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 197, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre reenquadramento dos profissionais do Magistério Público do Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Municipal nº 944/2014 que "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 854/2012, e dá outras providências",

RESOLVE:

Artigo 1º - REENQUADRAR a profissional, Marcia Gomes Silvestre Ferreira, brasileira, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível III, Classe A, habilitada em Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em nível de Diversidade e Educação Especial para a Inclusão Educacional.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 198, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão do Adicional de Incentivo a Escolaridade a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Art. 44-A, Subseção XI, da Lei Municipal nº 1.127/2020 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências",



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 322/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Adicional de Incentivo a Escolaridade – 3% (três por cento), sobre o vencimento base, a servidora pública municipal Joslaine Arrosti, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível XI, Classe C, habilitada em Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em nível de Especialização em Gestão Pública Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 199, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão do Adicional de Incentivo a Escolaridade a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Art. 44-A, Subseção XI, da Lei Municipal nº 1.127/2020 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências",

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Adicional de Incentivo a Escolaridade – 3% (três por cento), sobre o vencimento base, a servidora pública municipal Ana Caroline Noronha de Oliveira, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Controle Interno, Nível X, Classe A, habilitada em Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em nível de Especialista em Direito Público: Constitucional, Administrativo e Tributário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 200, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora Ivete Perina Ribeiro, brasileira, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Limpeza Pública, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 201, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Designa Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para abertura de processo licitatório na modalidade Pregão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com supedâneo no Artigo 3º, Inciso IV da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os seguintes servidores públicos municipais para compor a equipe responsável pelos processos licitatórios na modalidade pregão, para aquisições de bens e serviços comuns:

Pregoeira:

Betânia Batista de Moraes

Equipe de Apoio

Membro: Danilo Penteado Confessor

Membro: Gilmar Freitas Azambuja

Membro: Rosimeire Aparecida Pimenta

Artigo 2º - A Pregoeira acima nomeada será designada nos Editais e quando não estiver atuando no Pregão como Pregoeira, permanecerá na Equipe de Apoio.

Artigo 3º - Quando necessário, a Pregoeira Oficial poderá requerer recursos humanos ou informações de qualquer órgão da Administração Municipal.

Artigo 4º - Fica assegurado a Pregoeira Oficial à faculdade de convocar elementos técnicos, para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Artigo 5º - As decisões da Pregoeira Oficial serão homologadas pela Prefeita Municipal.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 436/2021 de 20/07/2021.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 202, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Designa Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para abertura de processo licitatório na modalidade Pregão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com supedâneo no Artigo 3º, Inciso IV da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os seguintes servidores



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 322/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

públicos municipais para compor a equipe responsável pelos processos licitatórios na modalidade pregão, para aquisições de bens e serviços comuns:

Pregoeiro:

Izequias Moreira Dias

Equipe de Apoio

Membro: Edimar Ferreira Barbosa Hipólito

Membro: Ireu Ferreira dos Santos

Suplente: Patrícia Cristina de Brito Camargo Pereira

Artigo 2º - O Pregoeiro acima nomeado será designado nos Editais e quando não estiver atuando no Pregão como Pregoeiro, permanecerá na Equipe de Apoio.

Artigo 3º - Quando necessário, o Pregoeiro Oficial poderá requerer recursos humanos ou informações de qualquer órgão da Administração Municipal.

Artigo 4º - Fica assegurado ao Pregoeiro Oficial à faculdade de convocar elementos técnicos, para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Artigo 5º - As decisões do Pregoeiro Oficial serão homologadas pela Prefeitura Municipal.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 503/2021 de 18/08/2021.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo nº 029/2022.

Pregão Presencial nº 002/2022

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches tipo coffee break, destinados aos eventos, em atendimento ao calendário anual das Secretarias do Município, conforme quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência, Edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas do dia 15 de março de 2022. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, no Portal de Compras no endereço <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 22 de fevereiro de 2022.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 015/2022

Pregão Eletrônico nº 002/2022

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: MENOR PREÇO" Menor taxa de administração". Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle para abastecimento de combustíveis, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender a frota automotiva do Município de Água Clara/MS, conforme as especificações, quantidades e condições detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 11 de março de 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 23 de fevereiro de 2022

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021. Processo Administrativo nº 025/2020. Pregão Presencial nº 004/2021. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS e a empresa M.S Diagnostica - Ltda. Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamento automático de hematologia com suporte técnico e manutenção, bem como insumos/reagentes para realização de hemograma completo, para atender a demanda do laboratório municipal de análises clínicas, conforme especificações e disposições contidas no edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 60.050,00 (Sessenta mil e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, de 11/03/2021 a 11/03/2022. Data: 11/03/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolinda da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretária Municipal de Saúde – Claudio Manoel Freitas Mathias – Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: M.S DIAGNOSTICA - Ltda. – Valter Bruno.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa A F de Melo Transporte – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 322/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

transporte escolar rural de alunos para a rede de ensino do município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2022, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, quantidades e especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. *Valor Total: R\$ 741.102,86 (Setecentos e quarenta e um mil, cento e dois reais e oitenta e seis centavos).* *Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.* Data: 09/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: A F de Melo Transporte - ME - Ademir Ferreira de Melo - Representante.

Extrato do Contrato nº 022/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Viatur Transporte e Turismo - EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos para a rede de ensino do município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2022, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, quantidades e especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. *Valor Total: R\$ 718.689,49 (Setecentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).* *Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.* Data: 09/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Viatur Transporte e Turismo - EIRELI - Carlos Paulo Santos - Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Pedro Silvério Borges Neto - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos para a rede de ensino do município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2022, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, quantidades e especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. *Valor Total: R\$ 170.614,08 (cento e setenta mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos).* *Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.* Data: 09/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Pedro Silvério Borges Neto - ME - Pedro Silvério Borges Neto - Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: JC Rolon Transporte - ME. Objeto: Contratação de

empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos para a rede de ensino do município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2022, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, quantidades e especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. *Valor Total: R\$ 166.020,62 (cento e sessenta e seis mil vinte reais e sessenta e dois centavos).* *Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.* Data: 09/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: JC Rolon Transporte - ME - Joilson da Costa Rolon - Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Ivo Rodrigues de Oliveira - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos para a rede de ensino do município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2022, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, quantidades e especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. *Valor Total: R\$ 636.844,28 (Seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).* *Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.* Data: 09/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Ivo Rodrigues de Oliveira - ME - Ivo Rodrigues de Oliveira - Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Claudiomiro Furtado Medeiros - EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos para a rede de ensino do município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2022, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, quantidades e especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. *Valor Total: R\$ 943.643,81 (novecentos e quarenta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos).* *Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.* Data: 09/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Claudiomiro Furtado Medeiros - EIRELI - Claudiomiro Furtado Medeiros - Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Presencial nº



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 322/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Thiago Alves Vasconcelos - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos para a rede de ensino do município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2022, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, quantidades e especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. *Valor Total: R\$ 476.422,63 (Quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos).* Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 09/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeitura Municipal - Gerolina da Silva Alves - Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Thiago Alves Vasconcelos - ME - Thiago Alves Vasconcelos - Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Juliano Arrais Alves - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos para a rede de ensino do município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2022, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, quantidades e especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. *Valor Total: R\$ 396.678,85 (Trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).* Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 22/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeitura Municipal - Gerolina da Silva Alves - Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Juliano Arrais Alves - ME - Juliano Arrais Alves - Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Oliver - Tur Locadora de Veículos - Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos para a rede de ensino do município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2022, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, quantidades e especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. *Valor Total: R\$ 416.342,40 (Quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).* Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 09/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeitura Municipal - Gerolina da Silva Alves - Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Oliver - Tur Locadora de Veículos - Ltda - Artur Lima de Oliveira - Representante.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022. Processo Administrativo nº 33/2022. Termo de Fomento nº 003/2022. Partes: Concedente Município de Água Clara/MS; Conveniente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara/MS - APAE. Dados do conveniente: Entidade Beneficiada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara/MS - APAE. CNPJ: 02.669.873/0001-17. Endereço: Avenida Luiz Fiuza Lima, nº 74, Jardim Nova Água Clara, Água Clara-MS. CEP 79680-000. OBJETO DA PARCERIA: Destinar recursos financeiros provenientes da Administração Pública Municipal de Água Clara, para ações de manutenção da merenda escolar, material de higiene e limpeza e congêneres (gás de cozinha 13 kg, materiais descartáveis, entre outros), de acordo com o plano de trabalho. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24/02/2022 a 31/12/2022. VALORES: TOTAL: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). VALOR MENSAL DO REPASSE: 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de Fevereiro/2022 a Dezembro/2022. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha: 305 Órgão/Unidade: 01.0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12.367.0015. 2120.0000- Repasse financeiro a APAE Lei 13019/2014. Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS. Fonte: 0.1.01 000.000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Imp. Água Clara/MS, 24 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021. TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA-MS, A.I.L.K - ASSOCIAÇÃO IMPACTO DE LUTAS KENSEI-KAI KARATE E KICKBOXING

I. OBJETO
Alteração do cronograma de execução e plano de aplicação do plano de trabalho da parceria referente ao Termo de Fomento 004/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1. Altera-se em comum acordo entre as partes os itens 4 e 5, respectivamente, Cronograma de execução e Plano de aplicação, do plano de trabalho do Termo de Fomento nº 004/2021, sendo estabelecidas as cláusulas a seguir:

1.1. Inclui-se as despesas referentes a pagamento de funcionários; custeio de material de consumo, higiene, limpeza, expediente; custear despesas administrativas e serviços terceirizados; aquisição de kimonos e faixas; custos com aluguel de espaço para ampliação do atendimento e manutenção de aulas no Item 4 - Cronograma de execução, do plano de trabalho integrante do Termo de Fomento nº 004/2021 por todo o período.

1.2. Altera-se o Item 5 do plano de trabalho integrante do Termo de Fomento nº 004/2021, modificando o tipo de despesa no Plano de Aplicação para Cobrir despesas de custeio da Entidade: pagamento de pessoal, encargos sociais, material de consumo, despesas administrativas e serviços terceirizados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2. As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 004/2021 permanecem inalteradas e são ratificadas pelo presente instrumento, inclusive o valor repassado que permanece inalterado.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 322/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

Água Clara, 24 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIO: CONCEDENTE - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal; BENEFICIÁRIO - Marcilene Aparecida Garcia da Silva - Presidente da Associação Impacto de Lutas Kensei-Kai e Kickboxing

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de veículo do tipo ambulância, furgão padrão SAMU, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 24/2021 Processo Administrativo nº 3100/2021 do Município Gameleira de Goiás/GO. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 7892/13 e ainda com base no parecer jurídico, **HOMOLOGO**, nesta data de 22 de fevereiro de 2022, ARP nº 24/2021 Processo Administrativo 3100/2021 do Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás/GO, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Lizard Serviços EIRELI, CNPJ 30.536.715/0001-24. Valor Total Global: R\$ 334.900,00 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos reais).

Água Clara/MS, 22 de fevereiro de 2022

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO . A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) impressora multi funcional e toner compatível, em atendimento as necessidades e demandas do setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 014/2022. EMPRESA NO MENOR VALOR: L.P.G. CARLOS. CNPJ: nº. 20.757.073/0001-30. VALOR: R\$ 13.796,25 (Treze mil, setecentos e noventa e seis reais, vinte e cinco centavos)

Água Clara – MS, 24 de fevereiro de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de especializada para realização de manutenção corretiva com substituição de peças de uma máquina centrífuga do laboratório do Posto de Saúde Elton Alves de Oliveira., solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 015/2022. EMPRESA NO MENOR VALOR: Engetec Medical Ltda. CNPJ: nº. 26.813.651/0001-94. VALOR: 372,00 (Trezentos e setenta e dois reais)

Água Clara – MS, 24 de fevereiro de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO 10/2022

ROSANGELA BENTO DE CAMARGO FINI, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação do CMAS 2022;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 14 de Fevereiro de 2022.

ROSANGELA BENTO DE CAMARGO FINI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 12/2022

ROSANGELA BENTO DE CAMARGO FINI, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico/Financeiro - FEAS 2021;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 23 de Fevereiro de 2022.

ROSANGELA BENTO DE CAMARGO FINI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 13/2022

ROSANGELA BENTO DE CAMARGO FINI, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação 2022 Serviço de Acolhimento Institucional Municipal Marcio Calister Bernardino da Silva;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 23 de Fevereiro de 2022.

ROSANGELA BENTO DE CAMARGO FINI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 14/2022

ROSANGELA BENTO DE CAMARGO FINI, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação 2022 CRAS -



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 322/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

Sueli Fatima Muniz Raffa de Arruda;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 23 de Fevereiro de 2022.

ROSANGELA BENTO DE CAMARGO FINI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 15/2022

ROSANGELA BENTO DE CAMARGO FINI, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação 2022 CREAS – Leonilde Caetano Riera;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 23 de Fevereiro de 2022.

ROSANGELA BENTO DE CAMARGO FINI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 16/2022

ROSANGELA BENTO DE CAMARGO FINI, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação 2022 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 23 de Fevereiro de 2022.

ROSANGELA BENTO DE CAMARGO FINI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 17/2022

ROSANGELA BENTO DE CAMARGO FINI, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação 2022 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – Maria do Socorro Faustino da Silva;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 23 de Fevereiro de 2022.

ROSANGELA BENTO DE CAMARGO FINI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 008 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a Titulação da funcionária pública municipal, EDNA DE SOUZA ALVES, do cargo de professora de Educação Infantil, nível II, Classe A com objetivo de Elevação de nível para III.

Curso	Carga – Horária	Ano
Especialização Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica	400 horas	2017

Art. 2º- Fica validada a carga horária de 400 horas de Titulação Profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 17 de fevereiro de 2022.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

Rua Fernando Bastos Jr, 1525, Jd. Novo Horizonte– CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R\$
16/2022	01.001-01.031.0014.2108-3.3.90.39.00	1.190,00

Ordenador da Despesa: Saylon Cristiano de Moraes

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

CLÉSIO MÚCIO DRUMOND FILHO

CNPJ do favorecido: 39.451.628/0001-49

Histórico: Valor que se empenha referente ao pagamento de duas inscrições para a participação de vereadores no curso "Controle e Fiscalização dos Recursos Públicos Municipais" que será realizado em Araçatuba/SP nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de fevereiro de 2022. Empenho autorizado pelo ordenador de despesas conforme formulários de solicitação de pagamento de inscrições e em conformidade com a Resolução nº 006/2021.

Amparo Legal: Resolução nº 006/2021

Data do Empenho: 10/02/2022

Assinam: Saylon Cristiano de Moraes

Patrícia Pereira Leite



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 322/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com
Rua Fernando Bastos Jr, 1525, Jd. Novo Horizonte– CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com
Rua Fernando Bastos Jr, 1525, Jd. Novo Horizonte– CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R\$
17/2022	01.001-01.031.0014.2108-3.3.90.39.00	1.100,00

Ordenador da Despesa: Saylon Cristiano de Moraes

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

ANGELITA BRUM TREINAMENTOS

CNPJ do favorecido: 25.132.007/0001-98

Histórico: Valor que se empenha referente ao pagamento de uma inscrição para a participação de servidora no curso presencial “Preparando a Administração Pública para as mudanças com a nova Lei de Licitações” que será realizado no dia 18 de fevereiro/2022 em Campo Grande-MS. Empenho autorizado pelo ordenador de despesas conforme formulário de solicitação de pagamento de inscrição e em conformidade com a Resolução nº 006/2021.

Amparo Legal: Resolução nº 006/2021

Data do Empenho: 10/02/2022

Assinam: Saylon Cristiano de Moraes

Patrícia Pereira Leite

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com
Rua Fernando Bastos Jr, 1525, Jd. Novo Horizonte– CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R\$
18/2022	01.001-01.031.0014.2108-3.3.90.39.00	4.140,00

Ordenador da Despesa: Saylon Cristiano de Moraes

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

IFAG-MS – INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ do favorecido: 37.229.916/0001-28

Histórico: Valor que se empenha referente ao pagamento de 6 (seis) inscrições para a participação de servidores no curso presencial “O Processo Legislativo Municipal, o que as Câmaras precisam saber” que será realizado nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro/2022, em Campo Grande-MS. Empenho autorizado pelo ordenador de despesas conforme formulários de solicitação de pagamento de inscrições e em conformidade com a Resolução nº 006/2021.

Amparo Legal: Resolução nº 006/2021

Data do Empenho: 10/02/2022

Assinam: Saylon Cristiano de Moraes

Patrícia Pereira Leite

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R\$
19/2022	01.001-01.031.0014.2108-3.3.90.39.00	4.000,00

Ordenador da Despesa: Saylon Cristiano de Moraes

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ do favorecido: 18.336.780/0001-00

Histórico: Valor que se empenha referente ao pagamento de 8 (oito) inscrições para a participação de vereadores no “Encontro Nacional dos Legislativos Municipais” que será realizado nos dias 15, 16, 17 e 18 de fevereiro/2022 na União de Vereadores do Brasil – UVB- em Brasília/DF. Empenho autorizado pelo ordenador de despesas conforme formulários de solicitação de pagamento de inscrições e em conformidade com a Resolução nº 006/2021.

Amparo Legal: Resolução nº 006/2021

Data do Empenho: 11/02/2022

Assinam: Saylon Cristiano de Moraes

Patrícia Pereira Leite